



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 2.031, de 23 de setembro de 2009**

**Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o:

I - Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (Centro de Referência de Assistência Social Especializado, e Conselho Tutelar), no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;

**Art. 2º** - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Órgão: 05                 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho     |
| Unidade Orçamentária: 001 | Divisão de Programas e Projetos Sociais                       |
| Função: 08                | Assistência Social  |
| Subfunção: 244            | Assistência Comunitária                                       |
| Programa: 2054            | Manutenção Encargos c/Divisão de Programas e Projetos Sociais |
| Código: 339039000000      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                |

**Art. 3º** - O prazo será da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2009.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2009.

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal